



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 61.619, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1746/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1700/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 1800-3847/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA LÚCIA DA SILVA VITOR, inscrita no CPF/MF sob o n° 215.879.654-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “D”, Nível III, matrícula n° 48965-4, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, sediado no Palácio Provincial, em Marechal Deodoro, em 15 de novembro de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador no exercício do  
cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 61.620, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 202/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1652/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 1800-12771/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA LÚCIA JANUÁRIO DIAS, inscrita no CPF/MF sob o n° 384.744.504-97, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe “D”, matrícula n° 41569-3, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e

paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5°, da Carta Magna, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, sediado no Palácio Provincial, em Marechal Deodoro, em 15 de novembro de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador no exercício do  
cargo de Governador do Estado

DECRETO N° 61.621, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1529/2018 e no Despacho Jurídico PGE/PA-SUB-CD-1615/2018, aprovado, em parte, pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 2798/2018, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 20105-8684/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor GERSON MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 229.028.644-34, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe “E”, Nível IV, matrícula n° 65973-8, integrante da Carreira de Agente de Polícia, instituída pela Lei Estadual n° 6.276, de 11 de outubro de 2001, com proventos integrais, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 4°, II, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c a Lei Complementar Federal n° 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar Federal n° 144, de 15 de maio de 2014, e com a Lei Complementar Estadual n° 28, de 10 de setembro de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, sediado no Palácio Provincial, em Marechal Deodoro, em 15 de novembro de 2018, 202° da Emancipação Política e 130° da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador no exercício do  
cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 61.622, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1834/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-00-3308/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-532/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.138.464-34, matrícula nº 5539-5, rematriculado com o nº 76887, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, sediado no Palácio Provincial, em Marechal Deodoro, em 15 de novembro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador no exercício do  
cargo de Governador do Estado

DECRETO Nº 61.623, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1891/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-3426/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-3503/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Coronel QOC PM JOSÉ CÍCERO DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.005.834-00, matrícula nº 4938-7, rematriculado com o nº 76427, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, sediado no Palácio Provincial, em Marechal Deodoro, em 15 de novembro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Vice-Governador no exercício do  
cargo de Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 386575

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1476/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE retificar a Portaria SSP nº 1445/2018 de 13/11/2018, que concedeu férias de 18 (dezoito) dias a servidora VANESSA FERREIRA SIQUEIRA, portador do CPF 067.082.944-78.

ONDE SE LÊ:

“Referente ao período aquisitivo 2018/2018”

LEIA-SE:

“Referente ao período aquisitivo 2017/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de novembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 386467

PORTARIA SSP Nº 1477/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE retificar a Portaria SSP nº 1360/2018 de 16/10/2018, que concedeu férias de 30 (trinta) dias a servidora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA VIANA, portador do CPF 828.181.264-87.

ONDE SE LÊ:

“Referente ao período aquisitivo 2018/2018”

LEIA-SE:

“Referente ao período aquisitivo 2015/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de novembro de 2018.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 386468

## Secretaria de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO CONCESSIVO DE AUTORIZAÇÃO GT COMEX/GEOT Nº 063/2018

EMENTA: IMPORTAÇÃO. ICMS. Manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, para o desempenho exclusivo de operações vinculadas à Lei nº 6.410/03 e Decreto nº 1.738/03, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/96; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/06; na Instrução Normativa SF nº 05, de 06/10/04; e na Instrução Normativa SF nº 05, de 18/02/09.

PROCESSO SF Nº: 1500-034845/2018

INTERESSADO: CAS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
CACEAL: 24773436-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
ENDEREÇO: R. Sampaio Marques, Nº 24, Sala 204, Jaragua, MACEIÓ- AL

NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO:

(X) Concessão Inicial    ( ) Alteração    ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a manter sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas- CACEAL, em conformidade com o que disciplina a Instrução Normativa SF nº 05/2004.

Parágrafo único. A inscrição, de que trata o caput desta cláusula, tem como objetivo habilitar a Interessada a desempenhar exclusivamente atividades relativas

a operações de importação vinculadas à Lei n° 6.410, de 24 de outubro de 2003, ou delas decorrentes, e ao Decreto n° 1.738, de 19 de dezembro de 2003, obedecidos os demais dispositivos regulamentares pertinentes.

Cláusula segunda. Fica vedado à Interessada realizar, pela sistemática prevista no Decreto n° 1.738/03:

I - operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica;

II - operações com veículos automotores novos classificados nas posições NCM previstas no anexo II do Convênio ICMS n° 132/92 e no Convênio ICMS n° 52/93, em decorrência dos efeitos constantes do Convênio ICMS 51/00, combinado com o item "2.2" da alínea "a" do inciso I do art. 3° do Decreto n° 1.738/03, caso ocorra faturamento direto pela Interessada com a entrega do veículo realizada pela concessionária envolvida na operação, resultando em partilhamento da receita advinda da cobrança do imposto, que será dividida entre a Unidade Federada de origem e a de destino;

III - operações internas com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, conforme determina o item "2.1" da alínea "a" do inciso I do art. 3° do Decreto n° 1.738/03.

Cláusula terceira. A Gerência de Cadastro - GECAD, da SEFAZ, fica autorizada a manter a Interessada na condição ativa no CACEAL, a partir da publicação do presente Regime Especial no Diário Oficial do Estado de Alagoas, desde que atendidas às determinações previstas na legislação para inscrição, especialmente as constantes no Decreto n° 3.481, de 16 de novembro de 2006, e na Instrução Normativa SEF n° 17, publicada no DOE em 05 de julho de 2007.

Cláusula quarta. A requerente deverá:

I - no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste regime no DOE, nomear representante legal com domicílio neste Estado;

II - manter o estabelecimento com estrutura administrativa, inclusive para atendimento do Fisco;

III - comprovar, sempre que solicitado pela Sefaz/AL, junto à Receita Federal do Brasil ou ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT, a efetiva habilitação do responsável e/ou do(s) representante(s), no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) ou no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX.

Cláusula quinta. O presente Ato Autorizativo:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - não desobriga a Interessada do cumprimento:

a) das demais disposições do Decreto n° 1.738/03;

b) de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária;

VI - terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

GT COMEX/GEOT, em Maceió, 13 de Novembro de 2018.

MARINO FLORENTINO DOS SANTOS  
CHEFIA GT COMEX/GEOT

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA  
Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito

INTERESSADO

**Protocolo 386478**

## Delegacia Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCESSO N° 20105-5459/2018  
Interessado: AMERICA RENT A CAR  
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida

### DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido no DESPACHO GERPOFC/PCAL N° 750/2018 à fl. 18, o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 918,14 (novecentos e dezoito reais e catorze centavos), referente ao reajuste de valores ocorrido com o contrato n° 084/2014-AMGESP, conforme 6° Termo Aditivo, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida em favor da empresa AMERICA RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob o número 69.987.733/0001-68, em razão das locações fornecidas a esta Instituição, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018 e na Portaria Conjunta CGE/SEFAZ n° 001/2018.

Maceió/AL, 13 de novembro de 2018

DEL. PAULO CERQUEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 386518**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCESSO N° 20105-5082/2018  
Interessado: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida

### DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido no DESPACHO GERPOFC/PCAL N° 748/2018 à fl. 18, o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 543,18 (quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente ao reajuste de valores ocorrido com o contrato n° 084/2014-AMGESP, conforme 6° Termo Aditivo, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida em favor da empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.173.027/0001-25, em razão das locações fornecidas a esta Instituição, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 57.404/2018 e na Portaria Conjunta CGE/SEFAZ n° 001/2018.

Maceió/AL, 13 de novembro de 2018

DEL. PAULO CERQUEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 386519**

PORTARIA PC/AL N° 7107/2018  
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, RESOLVE: I - CONVOCAR os servidores a seguir relacionados, membros e colaboradores da Comissão de Qualidade de Vida dos Trabalhadores da Polícia Civil, para participarem da organização e realização da Ação Saúde 2018 na Polícia Civil de Alagoas, nos dias 21 de novembro no horário das 14 às 17h e 22 de novembro do ano em curso das 7h às 13 horas, na Delegacia Geral de Polícia Civil de Alagoas, nesta Capital.

Membros da Comissão de Qualidade de Vida dos Trabalhadores da Polícia Civil:

1. Adelina Augusta de Melo Ferreira;
2. Humberto Correia da Silva;
3. Jorge Fernando de Araújo;
4. Jorge Mendes Dantas Júnior;
5. José Pereira de Sá Neto;
6. Nancy Reis Duarte;
7. Patterson Gustavo Cabral da Silva;
8. Sálvio Kleverton Correia Marinho.

Colaboradores:

1. Ana Paula Cavalcante Melo;
2. Gilzenite Alencar Albino;
3. Robson Carlos Moreira da Costa.

II - Os servidores relacionados no item I desta Portaria terão suas frequências computadas como horas trabalhadas, sem prejuízo de eventuais convocações nos respectivos locais de lotação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 13 de novembro de 2018.

Maceió/AL, 14 de novembro de 2018

DEL. PAULO CERQUEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 386526

PORTARIA PC/AL N° 7108/2018

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, considerando o teor do Ofício n°238/2018 GAPOCAL PC/AL da Gerência da Academia de Polícia Civil de Alagoas, RESOLVE:

I) CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo Discente e Coordenadores do CURSO DE INTELIGÊNCIA EM OPERAÇÕES POLICIAIS - CIOP/Turma 2018.2, que será realizado na sede da Gerência da Academia de Polícia Civil, localizada na Rua Empresário Jorge Montenegro Barros, n° 3833, Bairro Santa Amélia, nesta Capital no período de 21 a 28 de novembro do corrente ano.

#### DISCENTES INSCRITOS

1. ANA LARISSA DE MENDONÇA
2. CASSIUS MAIA CORDEIRO
3. CECY LIMA DE OMENA MORAIS
4. CLAYTON SERPA DOS SANTOS
5. DANYERICK VASCONCELOS BARBOSA
6. DARLANE FABIOLA LOPES SOARES
7. ELAINE CRISTINA MADEIRO TENORIO DE MORAES
8. ERLAN DE MELO LIMA
9. EULINA FERREIRA SILVA NETA
10. FLAVIANA NASCIMENTO LINS
11. FLÁVIO RICARDO SILVA LUCENA
12. GABRIEL YURI GOMES DOS SANTOS ROCHA
13. HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR
14. IRLONN RAINYELI DE OLIVEIRA ARAUJO
15. ÍTALO HENRIQUE DA ROCHA LIMA
16. KARLA SOLANGE DA SILVA
17. LAYANE DA SILVA MELO
18. LUHANOA DA ROCHA SILVA
19. MARIA JOELMA FERREIRA DA SILVA FRANCISCO
20. NELSON FEITOZA DA SILVA
21. PAULO CEZAR SOUZA BEZERRA GUERRA
22. QUESIA CÂNDIDO DA SILVA
23. RAFAEL DOURADO LEITE
24. SÉRGIO GOMES DE SIQUEIRA
25. THALMIR CALHEIROS REGO

COORDENAÇÃO GERAL E OPERACIONAL  
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA  
MARY ANNE MOURA MILLER

II) Os servidores elencados no item I desta Portaria ficarão à disposição do curso e terão suas frequências controladas pela Gerência da Academia de Polícia, sendo computadas como horas trabalhadas, sem prejuízo de eventuais convocações nos respectivos locais de lotação.

III) Os Coordenadores e Docentes do presente Curso prestarão seus respectivos serviços voluntariamente, sem quaisquer ônus adicionais a esta Instituição.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 13 de novembro de 2018.

PAULO CERQUEIRA  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 386527

